



LEI Nº 3.131 / 2010

“Dá nome a logradouro público no Bairro Novo Centro”.

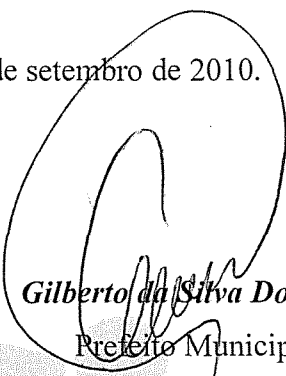
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

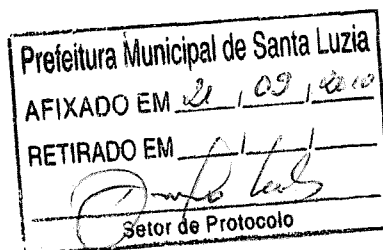
Art. 1º Fica a via identificada como Av. ‘E’, localizada no Bairro Novo Centro, denominada como Av. Helenita Diniz Viana.

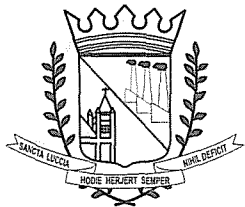
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Companhia Telefônica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Santa Luzia, 21 de setembro de 2010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 078/2010

“Dá nome a logradouro público no bairro Novo Centro”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

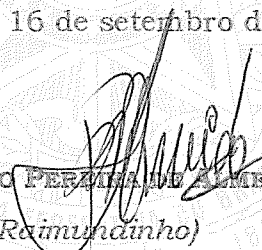
Art. 1º - A Av. E, localizada no bairro Novo Centro, passa a ser denominada Av. Helenita Diniz Viana.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2010.


RAIMUNDO PERAZZO DE ALMEIDA

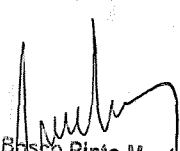
(Raimunzinho)

Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário


João Bosco Pinto Monteiro
CAB/115 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia

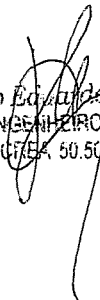
COMUNICAÇÃO INTERNA


Do Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Joaquim Leão
Para Procuradoria Geral/Maria Flávia P. Monteiro.
16 de setembro de 2010

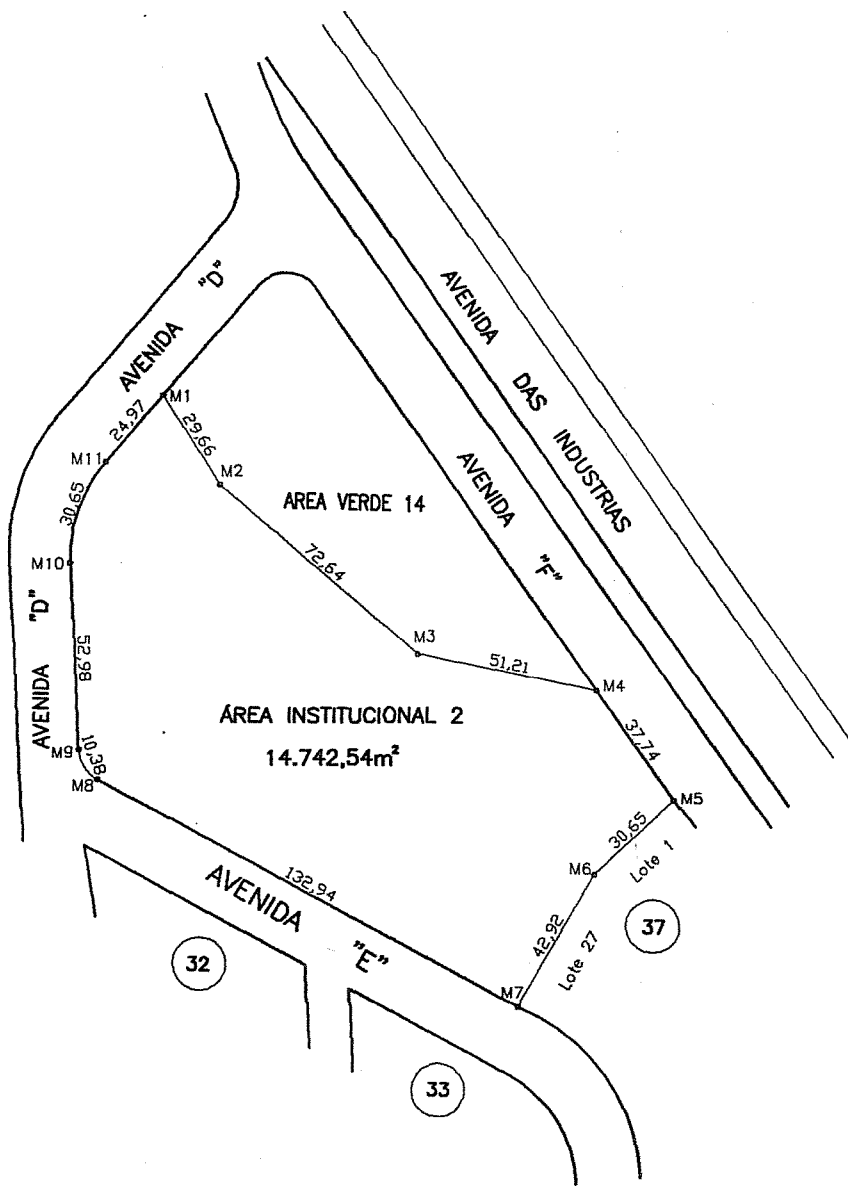
Prezada Advogada,

Com relação às proposições de Lei anexas, nº 078,079 e 080 que dão denominação a logradouro público na cidade, informamos que não existem restrições quanto a efetivação das propostas apresentadas. Sendo assim damos nosso parecer favorável.

Atenciosamente.


Gileno Edson da Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.E.A. 50.503/D

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia	
Recebemos	
Data:	27, 09, 10
Hora:	10 : 12
	
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TÍTULO

PLANIMETRIA DE UMA GLEBA DE TERRA DENOMINADA ÁREA INSTITUCIONAL 2 DO BAIRRO NOVO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG, CONFORME PROJETO APROVADO EM 24/03/2006.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Santos
Santos Fernandes de Oliveira

ESCALA

1 : 2000

ÁREA

14.742,54m²

Novembro de 2006

